

**LEI Nº 3.905 DE 20 DE AGOSTO DE 2008**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar destinado a aquisição de um Veículo Pesado-Caminhão e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Suplementar no valor de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a dar suporte ao projeto 1.012 - AMPLIAR E MANTER A PATRULHA AGRÍCOLA, conforme as seguinte dotação orçamentárias:

**11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

20606000721.012 - AMPLIAR E MANTER A PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$-140.000,00

(Recursos: Livres)

**TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-140.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782000901.033-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$-140.000,00

(Recursos: Livres)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-140.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de agosto de 2008.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.